

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

Secretaria Municipal de Justiça

Procuradoria-Geral do Município de Campinas

Coordenadoria de Estudos Jurídicos e Biblioteca

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município - DOM.**LEI Nº 16.812, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025***(Publicação DOM 22/10/2025 p.01)*

Altera dispositivo da Lei nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991, que "cria o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - Comad".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 4º da Lei nº 6.849, de 17 de dezembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º

.....
§ 1º Os conselheiros terão mandato de dois anos, admitindo-se sua recondução.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 21 de outubro de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini

Protocolado nº 2025/08/11.333